



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

Gab. ACMS nº 42/2026

Ao: Excelentíssimo Senhor

Ronald Passos Pereira

Presidente da Câmara Municipal de Linhares

Assunto: Indicação endereçada ao **Departamento Municipal de Trânsito, na Secretaria Municipal de Segurança Pública**, que providencie a elevação da faixa de pedestres defronte à E.E.E.M. José de Caldas Brito devido ao intenso tráfego de veículos e riscos de atropelamentos.

CONSIDERANDO que o artigo 125, II, do Regimento Interno da Câmara Municipal, estabelece que o Vereador pode sugerir ao Poder Executivo “a realização de ato administrativo ou de gestão”;

CONSIDERANDO que o mesmo artigo, em seu § 1º, “b”, prevê que tais indicações devam ser “despachadas diretamente pelo Presidente”;

É o presente para encaminhar esta indicação, que solicita ao **Departamento Municipal de Trânsito, na Secretaria Municipal de Segurança Pública**, que providencie a elevação da faixa de pedestres defronte à E.E.E.M. José de Caldas Brito.

Considerando que o local possui intenso tráfego de veículos e que, nos horários de entrada e saída da unidade escolar, um grande número de alunos, com faixa etária entre 11 e 14 anos, necessita atravessar a via, estando exposto a risco real de atropelamento.

Considerando que a elevação da faixa de pedestres constitui medida eficaz de moderação de tráfego, proporcionando maior segurança aos estudantes, servidores, pais e demais usuários da via.





Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

Considerando o aumento significativo da circulação de motocicletas e bicicletas elétricas na referida rua, muitas delas conduzidas por menores de idade que, frequentemente, não observam a obrigatoriedade de reduzir a velocidade e respeitar a faixa de pedestres.

Entendemos que se trata de assunto **urgente**, por isso, tal proposição merece endereçamento imediato por parte da Prefeitura Municipal.

Com os usuais protestos de elevada estima e consideração.

Antônio Cesar Machado da Silva
vereador PSB



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300340033003100350034003A005000

Assinado eletronicamente por **PROFESSOR ANTÔNIO CÉSAR (ANTÔNIO CÉSAR MACHADO DA SILVA)** em **24/07/2026 12:05**

Checksum: **F0916C34FDB445911CA70C446DDCB6EBFC697CD4369893870805DAF7B004614D**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300340033003100350034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.